



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./Fax (33) 3251-6206

PROJETO DE LEI Nº 265/2001

“Autoriza a renovação de contrato administrativo de pessoal, nos termos da Lei 028/93”

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a contratação de pessoal, e ou renovação de contrato já existente, pelo período de 06 (seis) meses, à partir de 01 de janeiro de 2.002,

Art. 2º - Por força do artigo 1º, fica mantido o quadro de pessoal, para contratação temporária, aprovado para o exercício de 2.001, ao qual acrescenta-se, com as mesmas atribuições e níveis de vencimento, para complementação do programa saúde da família:

- a) 01 auxiliar de enfermagem;
- b) 01 enfermeira;
- c) 08 ajudantes de saúde,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 19 de novembro de 2.001



Raimundo Anício Botelho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISSO

Aprovado em 1ª votações,
com Sete votos à favor e um
votos contra.
Em, 18 / 12 / 2001
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com 6 votos a favor e 2
votos contra.
Em, 27 / 12 / 2001
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com 6 votos à favor e 2
votos contra.
Em, 27 / 12 / 2001
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA